



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

**SERVIÇO SOCIAL NO MPRJ - CRAAI DA REGIÃO METROPOLITANA: REQUISIÇÕES
INSTITUCIONAIS E RESPOSTAS PROFISSIONAIS NA GARANTIA DOS DIREITOS
INFANTO-JUVENIS**

RENATA BARBOSA GOMES¹

RESUMO:

Este projeto de pesquisa visa analisar a atuação dos assistentes sociais no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), especificamente em um Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional (CRAAI) da Região Metropolitana, focando na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A pesquisa, parte do trabalho de conclusão de curso em Serviço Social, analisa as requisições institucionais e as respostas profissionais relacionadas à defesa e proteção aos direitos infanto-juvenis. Com base na pesquisa exploratória e bibliográfica, apoiada na análise documental e reflexões levantadas nos diários de campo produzidos durante o estágio supervisionado, o presente artigo se propõe a realizar uma reflexão crítica das requisições institucionais encaminhadas pela Promotoria da Infância e da Juventude no primeiro semestre de 2023. O objetivo é analisar e refletir as respostas profissionais dos assistentes sociais frente a estas requisições institucionais, sob uma perspectiva de proteção aos direitos de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Criança e adolescente, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, violação de direitos.

RESUMEN:

Este proyecto de investigación tiene como objetivo analizar la actuación de los asistentes sociales en el Ministerio Público del Estado de Río de Janeiro (MPRJ), específicamente en un Centro Regional de Apoyo Administrativo e Institucional (CRAAI) de la Región Metropolitana, centrando la atención en la garantía de los derechos de niños y adolescentes. La busca, parte del trabajo de conclusión de curso en Trabajo Social, analiza las solicitudes

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro

institucionales y las respuestas profesionales relacionadas con la defensa y protección infanto-juvenil. Basado en una investigación exploratoria y bibliográfica, apoyada en el análisis documental y las reflexiones recogidas en el diario de campo producidos durante la práctica profesional supervisada, el presente artículo tiene como objetivo realizar una reflexión crítica sobre las solicitudes institucionales enviadas por la Fiscalía de la Infancia y Adolescencia en el primer semestre de 2023. El objetivo es analizar y reflexionar sobre las respuestas profesionales de los trabajadores sociales frente a estas solicitudes institucionales, desde una perspectiva de protección de los derechos de los niños y adolescentes.

PALABRAS CLAVES: Niños y adolescentes, Ministerio Público del Estado de Río de Janeiro, violación de derechos.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo foi elaborado com o objetivo de analisar e refletir sobre a prática profissional do assistente social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), na busca pela garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente neste campo sociojurídico. Ao longo do presente artigo, serão analisadas as respostas profissionais do assistente social frente às requisições institucionais na perspectiva de garantia aos direitos de crianças e adolescentes, assim como pontuar quanto aos desafios presentes no campo sociojurídico, em específico o MPRJ - em razão da aproximação com a prática profissional dos assistentes sociais durante o período de estágio.

Em razão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ser um órgão público de garantia dos direitos individuais e coletivos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, é um espaço estatal que busca zelar pela defesa e garantia dos direitos sociais da população. Diante disso, é uma instituição do campo sociojurídico inserido nessa dinâmica contraditória da sociedade capitalista, em face das relações de poder estabelecidas em seu meio.

Fávero (2005) faz uma retrospectiva histórica da atuação dos assistentes sociais no Tribunal de Justiça de São Paulo e destaca quanto à prática do assistente social no Juizado de Menores de São Paulo, a autora pontua sobre o poder que o referido órgão possui. Conforme expressa a autora, as relações de poder e sua legitimidade nesses espaços se expressam através das leis, *“a fonte do poder é a lei”*, que determina a vida em sociedade. Dessa maneira, a prática profissional do assistente social é atravessada sob esta lógica de ampliação de direitos em um



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

espaço sócio-ocupacional que busca manter a ordem através da lei que regula a vida em sociedade².

O Serviço Social se insere no campo sociojurídico desde o início da profissão nos anos de 1930³. A prática profissional do assistente social estava centrada na manter o controle sobre a classe trabalhadora, com o agravamento da “questão social”, que passou a ser um problema para o Estado, logo necessitava de um profissional que interviesse e desempenhasse o controle em nome da ordem.

Com o Código de Menores o assistente social se aproximou em sua atuação frente às demandas na área da infância e da adolescência. O Código de Menores compreendia a criança ou adolescente como “menores”⁴ e relacionava à extrema pobreza, abandono e a infração como casos isolados, não correspondendo a problemas estruturais sociais, políticos e econômicos que correspondiam à totalidade da realidade social, a qual requer uma atenção por parte do Estado, de proteção e medidas de prevenção.

Desse modo, a atuação do assistente social era centrada frente a estes “problemas sociais”, conjunturais e econômicos da época. Neste período, a prática profissional compreendia esses problemas conjunturais como um desajustamento do indivíduo ao seu meio, logo sua atuação era de ajustá-los à vida em sociedade, sob uma perspectiva corretiva e repressiva. Nesse contexto, a autora Fávero expressa de forma significativa como o Código de Menores, contribui negativamente em uma perspectiva repressiva, “*estabelecia uma série de medidas e de leis mais coercitivas do que promotoras de apoio.*” (p. 77)

Com os avanços na profissão e amadurecimento intelectual a partir do Movimento de Reconceituação, foi permitido que o Serviço Social desenvolvesse sua atuação profissional sob as bases marxistas. De acordo com Netto (2009) a atitude investigativa dos assistentes sociais sob

² Segundo o CFESS (2014), “O Estado burguês dispõe de um conjunto de instituições e mecanismos coercitivos, que são mobilizados e acionados constantemente quando se faz necessária a manutenção da ordem social - marcadas pelas contradições de classes. Mecanismos estes que vão desde o uso da força ao poder de interferir na realidade social, segundo preceitos ‘pactuados’ e positivados em forma de leis e normas jurídicas”. (p. 15)

³ CFESS (2014) destaca que a inserção do Serviço Social no campo sociojurídico data-se no Brasil da própria origem da profissão. Sendo um dos primeiros campos de trabalho dos assistentes sociais na esfera pública o Juizado de Menores do Rio de Janeiro.

⁴ Fávero (2005) destaca como o termo “menor” se enquadra majoritariamente as crianças/adolescentes e suas famílias que vivenciavam as desigualdades sociais e condições degradantes para sua subsistência. Conforme destacado pela autora: “O discurso legal enquadrava os menores provenientes de famílias com dificuldades ou sem acesso à alimentação, educação, habitação, saúde, entre outros direitos, portanto, os provenientes da camada da população sem acesso a condições dignas de cidadãos.” (p. 50)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

as concepções teórico-metodológicas marxistas, orientou a consolidação da profissão como produtora do conhecimento no âmbito da pesquisa.

Nessa perspectiva, importante no processo de apreensão das determinações sócio-históricas relevantes na apreensão sobre as relações sociais estabelecidas nessa sociedade capitalista e suas interferências sobre a classe trabalhadora. Sobretudo, compreendendo a “questão social” como objeto de trabalho do assistente social, que tem no seu cotidiano profissional inserido na contradição de defesa dos direitos sociais e em contrapartida, responder às demandas institucionais de uma ordem burguesa. Compreendendo a “questão social” como *“a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia...”* (Iamamoto e Carvalho, 1983, p.77)

Segundo Iamamoto (2001), as expressões da “questão social” refletem disparidades que se expressam econômica, política e culturalmente entre as classes sociais. Diante deste cenário, cabe analisar como crianças e adolescentes são afetados a partir desta dinâmica societária capitalista, sobretudo em um contexto neoliberal de retrocesso de direitos sociais, que impactam na ampla proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no cenário atual.

O Serviço Social alinhado a sua perspectiva crítica e emancipatória de seu projeto ético-político, insere-se nesta dinâmica de desvelamento das expressões da “questão social”, colocando-se contra a racionalidade institucional⁵ do imediatismo e da acriticidade, em busca de ampliar os direitos sociais.

Metodologicamente, esse artigo foi construído a partir da pesquisa bibliográfica, a fim de reunir e sintetizar o conhecimento existente sobre o tema, expandindo o conhecimento sobre a violações de direitos a crianças e adolescentes, a atuação do Serviço Social no campo sociojurídico - MPRJ e como se apresenta o exercício profissional neste espaço sócio-ocupacional. Assim como, análise documental dos procedimentos administrativos e reflexões do diário de campo que foram sistematizados a partir da realização dos estudos sociais.

2. REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS NO CAMPO SOCIOJURÍDICO

⁵ Gois e Oliveira (2019) ressaltam que esta racionalidade institucional está alinhada à lógica capitalista voltada para resultados imediatos, afastado de uma perspectiva emancipatória. Assim como, Guerra (2000) pondera que esta racionalidade burguesa é ordenada pela ordem social capitalista. Logo, essa lógica pressupõe um distanciamento de valores coletivos e ligando-se a uma perspectiva individualizante dos “problemas sociais” como fatores isolados de determinações histórico-sociais.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Vasconcelos (2015) destaca uma diferenciação entre as demandas dos trabalhadores e as requisições institucionais. Para a autora, os usuários possuem demandas substantivas que são ocultadas e/ou obscurecidas e dão lugar a partir destas requisições institucionais a demandas espontâneas de caráter urgente, cuja resposta só pode vir de forma coercitiva. Ou seja, conforme explicitado pela autora, às demandas da classe trabalhadora possuem um caráter de expressar suas necessidades fundamentais, que nesse sentido institucional termina sendo ocultado e dão lugar às suas demandas individuais através do acesso aos serviços públicos e políticas sociais. A autora destaca que a demanda da classe trabalhadora corresponde aos seus interesses individuais e coletivos de caráter histórico.

Nesse sentido, as demandas substantivas da classe trabalhadora correspondem aos seus interesses coletivos de caráter histórico de igualdade, que frente a esta lógica capitalista de reprodução da desigualdade econômica e social, essas suas demandas substantivas são invisibilizadas e focam-se em intervenções pontuais.

Mediante este contexto contemporâneo, cabe analisar como a profissão é atravessada por requisições institucionais que seguem uma lógica contraditória ao seu projeto político profissional, e se coloca posto na atualidade a necessidade de respostas profissionais que visem contribuir para a proteção aos direitos infanto-juvenis, alinhados ao compromisso com a classe trabalhadora.

Nesse contexto tão adverso, as requisições institucionais que primam pelo controle e disciplinamento das classes trabalhadoras tendem a aumentar, o que coloca os profissionais de Serviço Social mais uma vez frente ao desafio de garantir direitos num contexto recorrente de violações. (SILVA, 2010, p. 158)

Segundo Toniolo (2013) o contexto contemporâneo, marcado pelo neoliberalismo vem reforçando o processo de violações de direitos humanos, que atingem a população que chega ao Ministério Público e, conseqüentemente, ao Serviço Social. Nesse aspecto, é um campo marcado por disputas antagônicas, e nesse sentido ressalta-se a importância de um olhar atento para que as respostas profissionais não retomem práticas punitivas e conservadoras, anteriores ao projeto ético-político profissional de caráter emancipatório, que conseqüentemente pode vir a resultar em novas violações de direitos.

Em observação e análise a estas requisições institucionais postas ao Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro encaminhadas por uma Promotoria da Infância e da Juventude, identificou-se que predominantemente as requisições institucionais são para

verificar se há situação de risco, negligência familiar, abandono e se cabe o acolhimento institucional como uma medida protetiva à criança e/ou adolescente.

Apesar dos avanços das políticas sociais e maior compreensão das determinações sociais, econômicas e conjunturais que interferem sobre a realidade social da população brasileira, a medida protetiva de acolhimento institucional ainda aparece sendo a forma mais imediata de resolução dos problemas sociais e conjunturais.

O CFESS (2014) identificou como um dos desafios postos aos profissionais de Serviço Social no cenário contemporâneo no campo sociojurídico, como algumas ações profissionais podem vir a ser violadoras de direitos, a exemplo disso foi utilizado as interdições, *“como a única, ou a mais “eficiente” alternativa para lidar com essas situações”* (p.60).

Contudo, vale destacar que a interdição como outras decisões postas sobre a vida dos sujeitos, quando tratadas de forma isolada, sem analisar o contexto social, as relações sociais estabelecidas e as dinâmicas sociais, podem resultar em novas violações de direitos quando identificadas como a solução mais prática ou a única possível, sem analisar outras formas de intervenção sobre determinada realidade social.

3. AS RESPOSTAS PROFISSIONAIS DO ASSISTENTE SOCIAL NO MPRJ NA GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Toniolo (2014) questiona como os assistentes sociais inseridos nesse campo sociojurídico, que exercem sua prática profissional em um espaço sócio-ocupacional contraditório entre manter a ordem social através de seus instrumentos de coerção e garantir direitos, como estes profissionais estão corroborando suas práticas profissionais a partir de seu saber e do conjunto de ações que desenvolvem nesses espaços.

No que se refere à análise que versa este artigo, foram analisados qualitativamente quatro estudos sociais visando maior aprofundamento, os quais foram aprofundados e sistematizados a partir da atuação nesses estudos sociais que deram origem às reflexões levantadas no diário de campo no primeiro semestre do ano de 2023. Em todas as intervenções profissionais foram orientadas pela análise documental⁶, estudo social e instrumental técnico, buscando-se analisar a

⁶ A análise documental consiste em uma leitura aprofundada sobre o procedimento administrativo, se houve intervenções anteriores pela rede do município e as intervenções já realizadas.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

dinâmica familiar, as relações sociais e a realidade social do núcleo familiar, o qual se insere a família.

Durante a análise documental destes quatro procedimentos administrativos encaminhados pela Promotoria da Infância e da Juventude, observou-se que as requisições institucionais postas ao Serviço Social, tratavam-se de: 1) verificar se o conflito familiar vinha interferindo nas atividades médicas e terapêuticas de um adolescente com diagnóstico de esquizofrenia; 2) verificar se a família tinha condições de zelar pelo bem-estar ou se a medida de acolhimento era necessária; 3) avaliar o pedido de busca e apreensão do acolhimento sugerido pelo Conselho Tutelar devendo especificar as violações de direitos e; 4) verificar possível situação de violação a saúde, educação, bem como se a guardiã possui condições (física, material e emocional) de zelar pelo bem-estar das crianças.

Nesta análise, é central compreender a atuação do Serviço Social frente às requisições institucionais de supostas violações de direitos e suas respostas profissionais diante destas requisições. Com base nisto, diante de tais solicitações institucionais de verificar as violações de direitos postas em determinadas realidades, observa-se como pode ser complexo tal demanda posta ao profissional, que deve verificar “à verdade” para que possa determinar se a família deve ou não permanecer como provedora dos cuidados. Ademais, observa-se que se a resposta profissional do assistente social vir a ser negativa frente às formas de cuidados estabelecidos pelo núcleo familiar, já pode vir a ser decisivo sobre o futuro dessa criança e/ou adolescente.

Diante deste contexto, a prática profissional do assistente social deve ser cuidadosa em verificar possíveis situação de violações de direitos, compreendendo dessa forma a totalidade da vivência destes usuários, saindo da aparência e indo a essência, conforme analisado por Guerra (2009), que explica:

“Foi dito que, antes de iniciarmos qualquer investigação, deve-se ter a convicção de que existe algo a mais a ser conhecido, que não é dado na aparência, na representação imediata da realidade. Há algo que explica a realidade, sua lógica imanente, que não se apresenta na sua forma de manifestação. A parte conhecida não representa o todo nem se mostra de imediato, de modo que as representações que daí derivam devem ser negadas e analisadas à luz de um conhecimento superior (teórico), agora, enriquecidas pelas mediações apreendidas no processo.” (p. 09)

A atitude investigativa deve ser compreendida pelo profissional com base em sua perspectiva histórica, indo para além da singularidade e alcançando a totalidade da realidade social. Nesse sentido, a prática profissional que versa a atuação do assistente social no Ministério



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Público do Estado do Rio de Janeiro, está ligado às dimensões teórico-metodológicas, ético-política e técnico-operativa de questionar o que está posto e ir além, assumindo assim um perfil crítico-reflexivo.

Desse modo, as respostas profissionais frente a estas requisições institucionais foram orientadas a compreender a criança e/ou adolescente inserido nesse contexto, bem como seu núcleo familiar - primordial para maior compreensão e aprofundamento sobre determinada realidade social, verificando como vivenciam os problemas sociais, as relações sociais e dinâmica social. No que se refere a medida de acolhimento institucional como uma forma protetiva de direitos, avaliou-se que as violações de direitos presentes, não tratavam-se de uma desproteção familiar frente aos direitos de crianças e adolescentes, mas correspondia a desproteção social do Estado frente aos seus direitos sociais.

A partir dos estudos sociais, analisou-se a medida de acolhimento institucional⁷ como o último caminho para responder a requisição institucional sob a ampliação e proteção aos direitos. Nessa direção, optou-se em primeiro lugar pelo acesso às políticas sociais e acompanhamento pela rede de proteção social.

Logo, a apreensão da realidade social por parte do assistente social se torna um significativo condicionante capaz de responder as requisições institucionais e auxiliar que as demandas dos usuários também sejam apreendidas nesse processo.

De acordo com Vasconcelos (2015), a amplitude das demandas dos usuários tornam-se inviabilizadas dando lugar a questões mais centrais, em vista disso com a atuação do Serviço Social há esta possibilidade de serem apreendidas de forma mais abrangente.

Assim como, a análise de verificar se os direitos de crianças e adolescentes estavam sendo atendidos pela família, compreende-se enquanto um processo que possui interferência de diversos fatores como as possibilidades que estas famílias possuem de acesso aos serviços e de que formas os acessam ou não. Em relação aos três estudos sociais, fora informado pela família as dificuldades de acesso aos serviços por questões financeiras, distância, e em dois estudos sociais a centralidade da figura materna como responsável pelos cuidados, não havendo um apoio

⁷ A autora Fávero (2007), analisa como as condições socioeconômicas, abandono material, moral podem vir a ser uma justificativa para a destituição do poder familiar. Na análise da autora, as medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, dão margem à proteção necessária. Assim como, pode ser utilizada como uma regulação de aspectos que são “desviantes” do que é estabelecido como normalidade. Diante desta análise da autora, observa-se que o que vier a fugir da proteção social familiar, pode vir a ser um condicionante para que haja medidas protetivas que interferem neste convívio familiar.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

frente a estes cuidados. Situações estas que impactam diretamente nos cuidados, sobretudo demonstra a realidade que estes usuários estão inseridos de desigualdades.

Logo, em análise reflexiva frente a estes estudos sociais, notou-se como a violação de direitos é compreendida sobre um processo mais complexo. Tornando-se de suma relevância para subsidiar a decisão da Promotoria de Justiça, a atuação do assistente social contribuindo na consolidação dos direitos.

De acordo com Borgiani (2013), o campo sociojurídico possui o dever de proteger aos direitos da população. Em face disso a autora analisa como tem sido recorrente com a tendência neoliberal, que as situações que poderiam ser tratadas na esfera política, passaram a ser incorporadas na esfera jurídica, como uma forma de reivindicar aos direitos básicos de cidadania. Assim, se evidencia a importância que o campo sociojurídico vem representando de proteção jurídica aos direitos da população.

Com base nas ponderações da autora, sinaliza como os assistentes sociais que atuam no campo sociojurídico possuem a possibilidade de viabilizar sob reflexão crítica, contribuir para a concretização de direitos. Conforme expressa Borgiani (2013) *“Nosso papel não é o de “decidir”, mas o de criar conhecimentos desalienantes a respeito da realidade sobre a qual vai se deliberar naquilo que se refere à vida de pessoas”* (p.439)

CONCLUSÃO

Segundo Gois e Oliveira (2023) os levantamentos e as análises realizadas no ambiente de trabalho, possibilitam ir desvelando novas dimensões sociais, que por vezes são invisibilizadas. Nesta perspectiva, esta relação entre a prática profissional e a teoria é de fundamental relevância profissional na compreensão da realidade social e a totalidade, para a construção de intervenções frente a ampliação dos direitos sociais e que a partir do campo sociojurídico, pode contribuir em uma maior viabilização de seus direitos, revelando as demandas dos usuários.

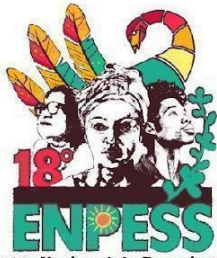
A autora Tejadas (2013), evidencia a relevância profissional do assistente social no Ministério Público, por ser um instituição que possui atribuições de assumir a direção da garantia dos direitos humanos. A autora esclarece que os profissionais de Serviço Social possuem o *“potencial de descortinar na instituição um leque de intervenções voltadas para a garantia de direitos de coletividades, em caráter mais abrangente e continuado, quando sua intervenção se volta ao fomento de políticas públicas de Estado.”* (p. 471)

De acordo com Vasconcelos (2015) existe uma diferença entre as requisições institucionais estabelecidas para serem atendidas tanto individualmente quanto coletivamente, e aquelas que profissionais como assistentes sociais, atentos aos interesses históricos da classe trabalhadora, podem identificar como expressões das necessidades individuais e coletivas. Essas demandas, quando enfrentadas, possuem o potencial de impactar e transformar efetivamente as condições de vida e de trabalho. Ou seja, nesse contexto, direcionando seu exercício profissional em respostas à classe trabalhadora e aos seus interesses, que possibilita ao assistente social potencializar e ampliar os direitos sociais da população e atingir mudanças em uma determinada realidade. Assim dando visibilidade sobre os direitos sociais desta população que chega a estes espaços sócio-ocupacionais.

Nesta perspectiva, podemos observar como a prática profissional do assistente social dentro de variados espaços sócio-ocupacionais podem vir a ser atravessados por estes desafios de garantir os direitos da população em um contexto social de violações de direitos, em face do projeto capitalista. Assim como, embora o assistente social possua uma autonomia relativa inserido nesta correlação de forças, quais as estratégias e saídas profissionais as requisições institucionais que seguem uma perspectiva contrária ao projeto ético-político profissional e como as intervenções profissionais podem dar clareza às demandas dos usuários e serem formas de ampliar e enfrentar as situações de violações direitos.

Retomando a análise de Toniolo (2014), como os assistentes sociais neste espaço sócio-ocupacional vem corroborando suas práticas profissionais a partir de seu saber e do conjunto de ações que desenvolvem nesses espaços. Observou-se a partir da análise que consistiu este presente artigo, que a prática profissional do assistente social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no CRAAI que objetivou este estudo, vem sendo direcionado a luz de seu projeto ético-político e das dimensões profissionais para responder a estas requisições institucionais e pensar estratégias de intervenções frente ao que está posto nesse espaço. Embora o assistente social possua autonomia relativa frente a estas correlações de forças, possui autonomia frente às suas formas de intervenção e a partir destas, quais as maneiras de se intervir sobre determinada realidade alinhado ao projeto político profissional de responder as requisições institucionais e formas coletivas de superar estas limitações postas no mercado de trabalho contemporâneo, a fim de responder às demandas dos usuários.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

CFESS. **Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico**: subsídios para reflexão. Brasília: CFESS, 2014.

BORGIANI, E. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 115, p. 407-442, jul./set. 2013.

FÁVERO, Eunice. **Questão social e perda do poder familiar**. São Paulo: Veras Editora, 2007.

FÁVERO, Eunice. **Serviço Social, práticas judiciais, poder**: implantação e implementação do Serviço Social no Juizado de Menores de São Paulo. 2ª ed. São Paulo: Veras Editora, 2005.

GUERRA, Yolanda. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009.

GOIS, Dalva; OLIVEIRA, Rita. **Serviço Social na Justiça de Famílias**: Demandas contemporâneas do exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2019.

IAMAMOTO, Marilda. A Questão Social no Capitalismo. **Temporalis**. Ano 2, nº 3 (jan-jul. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflina, 2001.

SANTOS, Cláudia Mônica. **Na prática a teoria é outra?** Mitos e dilemas entre teoria, prática, instrumentalidade e técnicas no Serviço Social. Rio de Janeiro: Lúmen Juríd, 2010.

SILVA, Márcia Nogueira da. Assessoria em Serviço Social: breves notas do trabalho profissional na área da Infância e Juventude no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, in: FORTI, Valéria & GUERRA, Yolanda (orgs.). **Serviço Social**: temas, textos e contextos: coletânea nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Lúmen Juríd, 2010.

TEJADAS, S. S. **Serviço Social e Ministério Público**: aproximações mediadas pela defesa e garantia de direitos humanos. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, nº. 115, Set. 2013.

TONIOLO, Charles. Avaliação de políticas sociais como competência do Serviço Social no Ministério Público e os desafios ético-políticos no cenário contemporâneo. In: Yolanda Guerra;



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Janete Luzia Leite; Fátima Grave Ortiz. (Org.). **Temas contemporâneos: o Serviço Social em foco.** 1ed. São Paulo: Outras Expressões, 2013, v. 1.

TONIOLO, Charles. Práticas punitivas e Serviço Social: reflexões sobre o cotidiano profissional no campo sociojurídico. In: FÁVERO, Eunice; GOIS, Dalva Azevedo de. (Org.). **Serviço Social e temas sociojurídicos: debates e experiências.** 1ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2014, v. , p. 35-51.

TONIOLO, Charles. Serviço Social, instrumentalidade e estudos sociais. In: RAMOS, Adriana; Santos, Francine Helfreich; SANTOS, Cláudia Mônica (Org). **A dimensão técnico-operativa no trabalho do assistente social: ensaios críticos.** Campinas: Papel Social, 2018.

VASCONCELOS, A.M. **O Assistente Social na luta de classes.** São Paulo: Cortez, 2015.